LEI Nº 1.520/2004
Dispõe sobre aquisição de área de terras que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber escritura pública, mediante indenização, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), de uma área de terras com 300 m² (trezentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, pertencente a Silvino Testa e Silvério Testa, registrada no livro 2-D, sob nº 1-609, localizada entre os Bairros São Carlos I e São Carlos II, neste Município.

Art. 2º - Na área que se refere o art. 1º será instalada uma estação de bombeamento de esgoto, propiciando levar o esgoto sanitário da cidade à estação de tratamento construída às margens do Rio Piraqueaçu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

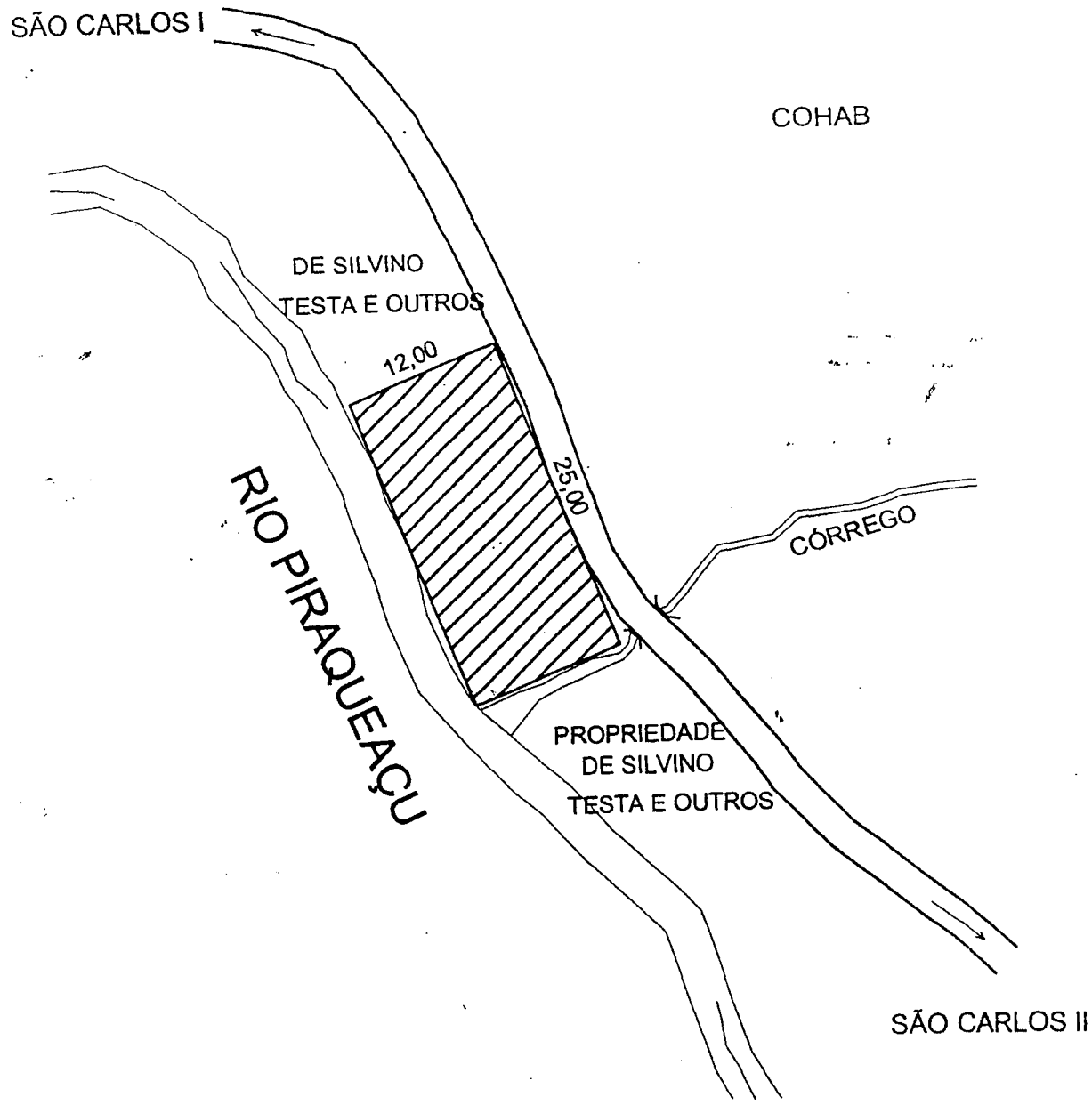
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 29 dias do mês de julho de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 29 de julho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERRENO A SER DESMEMBRADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

OBRA:	PMJN		
ENDEREÇO:	ESTRADA DE ACESSO A SÃO CARLOS II, JOÃO NEIVA - ES		
DESENHO TÉCNICO:	PATRÍCIA TONON		ÁREA DA OBRA: 300 m²
DATA: JUNHO/2004		ESCALA: 1/500	FOLHA: 01/01

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Julio Bissolati Lanschi
TABELIÃO e ESCRIVÃO
COMARCA DE IBIRAÇU — E. S.

JULIO BISSOLATI LANSCHI
TABELIÃO —
COMARCA DE IBIRAÇ
EST. ESP. SANTO

fls 07

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO DE NOTAS Nº 34
Folhas: 159/160v
DATA: 9/5/1973

Cartório do 2.º Ofício
JULIO BISSOLATTI LANSCHI
— TABELIÃO —
COMARCA DE IBIRAÇU
EST. ESP. SANTO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem: BERTO MAI e sua esposa aos srs. Silvino Testa e Silvério Testa, na fórma abaixo:-

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos nove (9) dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), nesta Cidade de Ibiraçu, séde do Municipio e da Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, em meu cartório, por me haver sido esta distribuida, perante mim Julio Bissolati Lanschi tabelião e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: De uma parte como outorgantes vendedores o sr. BERTO MAI e sua esposa dona IRLANDA FAUSTINI MAI, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados no lugar "Piraque-assu", neste Municipio, neste ato, estão devidamente representados por seu bastante procurador o sr. Deolindo Pignaton, brasileiro, casado, funcionário, residente nesta Cidade, nos termos da procuração lavrada em minhas notas no Livro nº 25, fls. 56/56v, cujo traslado me foi exibido e fica arquivado; e de outra parte como outorgados compradores os senhores SILVINO TESTA e SILVÉRIO TESTA, brasileiros, solteiros, maiores, lavradores, residentes e domiciliados no lugar denominado "Piraque-assu", neste Municipio, os-

JULIO BISSOLATI LANS
— TABELIÃO —
COMARCA DE IBIRA
EST. ESP. SANTO

fls 08

os presentes sao pessoas, digo, neste ato, estão devidamente representados por seu bastante procurador o sr. Pedro Pignaton, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, nos termos da procuração lavrada em minhas notas, no Livro nº 25, fls 87/88v. cujo traslado me foi exibido e fica arquivado, os presentes são pessoas conhecidas de mim tabelião e das testemunhas pelas proprias de que trato e dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de UM TERRENO legitimado, medido e demarcado, situado no lugar denominado "Piraque-assu", neste Municipio, com a área de vinte e cinco (25) hectares, limitando-se ao tempo da aquisição ao Norte com João Nardi, ao Sul com o Rio Piraque-assu, a Leste com a viuva de José Francisco Campagnaro e a Oeste com Francisco Marcos da Silva, sem benfeitorias, todo em pastarias maltratadas em capoeiras, havido pelos transmitentes conso ante escritura pública devidamente transcrita no Livro 3-P, sob nº 7.599, de ordem, no Registro Geral de Imoveis desta Comarca, e, achando-se contratado com os outorgantes, digo, com os outorgados compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem a referida prppriedade com todas as suas servidões e caracteristicas pelo preço certo e ajustado de doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00), importancia essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando os outorgados compradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo como se obrigam a responder pe-

JULIO BISSOLATI LANS
TABELIÃO —
COMARCA DE IBIRA
EST. ESP. SANTO

fls09

transmitindo nas pessoas deles outorgados compradores, todo seu domínio, posse, direito e ação na cousa vendida, desde já, por bem desta escritura e daclausula CONSTITUTI. Pelos outorgados compradores - perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acham-se contratados com os outorgantes vendedores Berto Mai e sua esposa, sobre a presente compra, aceitando-a pelo mencionado preço de doze mil cruzeiros (Cr$ 12.000,00) e esta escritura em seu inteiro teor tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos dos impostos pagos e certidões que passo a transcrever: Estado do Espírito Santo - Secretaria da Fazenda - Divisão da Receita - Nº 194772 - Serie 1ª - Exercício de 1973 - Imp. Transmissão Cr$ 120,00 - T. Avaliação Cr$ 26,16 - Req. e certidão 15,68 - Total Cr$ 161,84 - Cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta e quatrocentavos - Recebí dos srs. Silvino - Testa e Silvério Testa, q auantia supra referente a uma área de terras com 25 hectares, sito no lugar - Piraque-assu, neste Municipio, limitando-se ao tempo da aquisição com João Nardi, com o Rio Piraque - assu,com a viuva de José Francisco Canpagnaro e com Francisco Marcos da Silva, que doi avaliado p/ Insp. Fiscal Aux. Aroldo de Sá Vargas, por Cr$ 12.000,00. - Ibiraçu, 09 de maio de 1973. (a) Carlindo Alves de Araujo - Escrivão. CERTIDÃO - Certifico que revendo os livros de "Dívidas Ativas" a cargo desta exatoria, não encontrei o nome de Berto Mai, como devedor à Fazenda Pública Estadual, por esta exatoria. O referido é verdade. Cidade de Ibiraçu, 9 de maio de 1973. (a) Carlindo Alves de Araruju - Esc. Fiscal. A taxa devida foi paga pelo talao nº 194722. Estado do Espírito Santo - Prefeitura Municipal de Ibiraçu. CERTIDÃO - Certifico em face de requerimento protocolado nesta Repartição sob nº 000200, desta data, que revendo o arquivo desta Prefeitura

fls 10

que o sr. Berto Mai, está quite perante esta Fazen - da Municipal, até a presente data. Prefeitura Municipal em Ibiraçu, em 9 de maio de 1973. (a) Valerio - Loureiro - Sec. Administrativo. Provaram os transmitentes a quitação para com a Fazenda Nacional, mediante certidão negativa que me foi exibida e fica arquivada. A propriedade ora alienada está vadastrada no INGRA sob nº 33 03 005 03087, com a área de 25 - hectares, módulo 38 e fraçao mínima de parcelamento 25 hectares. Os outorgantes e outorgados estão devidamente inscritos no C.P.F. sob nºs 117 389 107, 148 - 754 037 e 148 755 007, respectivamente. Assim convencionados me pediram lhes fizesse a presente escritura em minhas notas a qual depois de lhes ser lida - por mim em alta voz, acharam conforme, aceitaram, assinam, outorgantes e outorgados, com as mesmas testemunhas que são Milton de Araujo e Jauber Dorio Pignaton, residentes nesta Cidade, conhecidos de mim - Julio Bissolati Lanschi, tabelião que escreví, assino e de tudo dou fé. Ibiraçu, 9 de maio de 1973. Em test. (estava o sinal público) da verdade. Julio Bissolati Lanschi - Tabelião. pp. DEOLINDO PIGNATON - - pp. PEDRO PIGNATON - MILTON DE ARAUJO - JAUBER DORIO PIGNATON - JULIO BISSOLATI LANSCHI (assinados). Trasladada fielmente na mesma data. Eu Julio Bissolati Lanschi, Tabelião que datilografei, subscrevi, assino em público e raso.

Cidade de Ibiraçu, 9 de maio de 1973.

Em test. da verdade.

Julio Bissolati Lanschi
Tabelião.

Cartório do 2.º Ofício
JULIO BISSOLATTI LANSCHI
— TABELIAO —
COMARCA DE IBIRAÇU
EST. ESP. SANTO

Cartório "AARÃO JUNIO"
1º OFICIO
Comarca de Ibiraçu - E. E. Santo
Oficial, Escrivão e Tabelião
José Sellitti Rangel

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE JOÃO NEIVA - E. SANTO

Registro Geral de Imóveis
COMARCA DE IBIRAÇU
(Espírito Santo)

Reconhecido o(s) [illegible]
Pag. 14 Prot. n. 1.0